



**DECRETO Nº 3.116/2021, de 19 de novembro de 2021.**

***“Revoga o Decreto nº 2.907/2018 que dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, de imóvel rural localizado no município de Bofete Estado de São Paulo”.***

**CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o atual cenário econômico e ainda as incertezas da pandemia da covid 19, que refletem diretamente no orçamento público municipal;

**CONSIDERANDO** que a área declarada como utilidade pública por suas especificidades, e a não conclusão do procedimento de desapropriação, que tinha por objetivo entre outros, o de explorar jazida mineral.

**CONSIDERANDO** a informação técnica APA Bot nº 08/2021 (ref: Ofício nº 292/2021 – SMV), que solicitou parecer sobre intervenção em Área de Preservação Permanente - APP e Zona de Vida Silvestre da APA, para fins de extração de cascalho, concluindo que não seria viável a pretendida exploração de cascalho naquele local, em função dos graves danos ao ambiente que derivariam dessa atividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº **2.907/2018** que dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou



judicial, de imóvel rural localizado no município de Bofete Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Imóvel Rural, com a área de 7,8891 hectares, desmembrado da matrícula nº 1.496 do CRI-Conchas/SP, do livro nº 2 – Registro Geral, ficha nº 1 e 01v e 02, localizado no Bairro do Óleo no Município de Bofete, de propriedade do Espólio de José Francisco Vieira.

**Art. 2** Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete (SP), 19 de novembro de 2021.

  
**CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no SITE OFICIAL do Município de Bofete e jornal de circulação, conforme legislação em vigor.